



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 029/89

(dispõe sobre abertura de um crédito especial na importância de NCZ\$ 3.000,00)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial na importância de NCZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) destinados a cobrir gastos com o término da obra de pavimentação asfáltica da Rua Cel. Benedito Bueno, entre a Rua Padre Nicolau e a Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo (SP-36).

Artigo 2º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, a ser verificado até o final do exercício financeiro.

Artigo 3º - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente lei, terá a seguinte classificação funcional programática:

10 - Habitação e Urbanismo

1058 - Urbanismo

5750 - Vias Urbanas

I.27.4110.131 - Obras e Instalações:..... NCZ\$ 3.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 30 de junho de 1989.

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e afixada em lugar público na data supra.-

Dirceu Veronezi
Aux. de Contabilidade, respondendo pelo Exp. da Secretaria.